

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.030, DE 31 DE AGOSTO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições / que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a / seguinte a Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura um crédito especial no valor de..... Cr\$.3.600,00, para pagamento de uma servente da Escola da Fazenda Morro Azul.

EDUCAÇÃO E CULTURA

220. - Primeiro Grau
3.000.61 - Despesas Correntes
3.110.61 - Pessoal
3.111.61 - Pessoal Civil
P/pagamento de um servente da Escola da Fazenda Morro-
Azul.....Cr\$.3.600,00


Art. 2º - O presente crédito será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

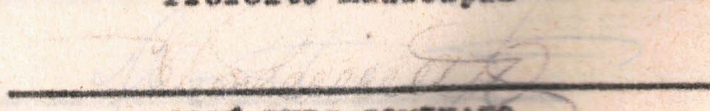
EDUCAÇÃO E CULTURA

223. - Ensino Técnico Profissional (2º Grau)
4.000.63 - Despesas de Capital
4.110.63 - Obras Públicas
P/construção do Colégio Técnico Agrícola-
Parcial.....Cr\$.3.600,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mococa, 31 de agosto de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Serviço de Finanças